

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

FJP FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Coordenação do Colegiado dos Cursos de Mestrado em Administração Pública - EG

Processo SEI nº 2060.01.0001438/2020-43

Edital/FJP nº.04/2020

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877/20, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção da turma 2021-2023 do Curso de Mestrado em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, em conformidade com as disposições deste Edital, do Regimento Interno da EG/FJP, dos Regulamentos específicos do Curso, e demais normas que regem ou vierem a reger a espécie, inclusive deliberações do Colegiado do Curso de Mestrado.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas no curso de Mestrado que se destinam aos interessados em obter formação teórica e técnica concernentes ao campo da gestão pública, formulação, planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas.

1.1.1 O Curso integra o Sistema Nacional de Pós-Graduação, sendo recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES), consoante o Parecer nº. 818 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado por ato do Ministro da Educação, mediante Portaria nº 1.733, de 07 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 08 de dezembro de 1999.

1.1.2 Constitui requisito, a ser comprovado no ato de inscrição do presente processo seletivo, a conclusão de curso de graduação, em Curso de Nível Superior devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2 A atividade de pesquisa conduzida no âmbito do programa do Curso de Mestrado tem por principal foco as questões relativas ao Estado, Instituições e Gestão de Políticas Públicas.

1.2.1 O corpo docente do Mestrado em Administração Pública é composto por professores do quadro da Fundação João Pinheiro e professores colaboradores, todos portadores do título de doutor e devidamente credenciados nos termos do Regulamento Interno da Instituição.

1.3 O Curso de Mestrado em Administração Pública está estruturado em 2 (dois) núcleos de disciplinas:

1.3.1 Disciplinas obrigatórias: Economia do Setor Público; Gestão da Informação na Administração Pública; Gestão Pública; Metodologia de Pesquisa (A e B); Políticas Públicas; Teoria das Organizações– 13 (treze) créditos; 195 (cento e noventa e cinco) horas/aula).

1.3.2 Disciplinas optativas: Democracia e Novas Formas de Participação e Deliberação; Desenho e Avaliação de Projetos e Programas Sociais; Direito Público; Economia, Política e Instituições; Educação e Desigualdade; Estado do Bem-Estar e Sistema de Proteção Social no Brasil; Estado e Sociedade no Brasil; Finanças Públicas; Gestão Estratégica da Informação; Governo Eletrônico; Métodos Qualitativos; Métodos Quantitativos; Mudança Organizacional; Pensamento Social Brasileiro; Planejamento Governamental e Inteligência Competitiva; Tópicos em Administração Pública (A, B, C e D) – 12 (doze) créditos; 180 (cento e oitenta) horas/aula.

1.4 O aluno poderá substituir 2 (dois) créditos equivalentes a 1 (uma) disciplina optativa por artigo aceito para publicação em revista indexada ao QUALIS, com conceito B1 ou superior na área de avaliação do Programa, elaborado individualmente ou em coautoria com professor do Programa, após a admissão no Curso.

1.4.1 O requerimento para substituição de créditos de que trata o item 1.4, poderá ser submetido ao Colegiado a qualquer momento no decorrer do 1º (primeiro) ano do Curso, desde que seja encaminhado até a data prevista para matrícula no 4º (quarto) trimestre letivo,

conforme calendário acadêmico a ser apresentado no início de cada ano.

1.5 Para obter o grau de mestre, o aluno deverá:

1.5.1 Integralizar 25 (vinte e cinco) unidades de créditos, conforme estipulado nos itens 1.3 e 1.4.

1.5.2 Possuir suficiência em língua inglesa, conforme estipulado no item 1.6.

1.5.3 Ter seu projeto de dissertação aprovado, até a data estabelecida pelo Colegiado do Programa de Mestrado.

1.5.4 O aluno deverá elaborar ao menos um artigo derivado da sua dissertação, tendo o orientador como coautor, inclusive o coorientador, quando for o caso, e submetê-lo a periódico científico que tenha classificação B1 ou superior no QUALIS CAPES, na área de avaliação do Programa.

1.5.5 Ter sua dissertação de mestrado defendida e aprovada, até a data estabelecida pelo Colegiado do Programa de Mestrado.

1.5.6 Comprovar presença em pelo menos 10 (dez) sessões de seminários de dissertação ou de seminários de pesquisa da Escola de Governo ou de outras unidades da Fundação João Pinheiro, no equivalente a 3 (três) horas/aula cada sessão.

1.5.6.1 A exigência de presença mínima em sessões de seminários deverá ser atendida a partir de sua matrícula inicial no Curso e em data anterior ao agendamento da sua defesa de dissertação.

1.5.7 Os alunos beneficiados com bolsa de estudos, obrigam-se ao cumprimento da disciplina “*Estágio de Docência*”, a ser programada pela Coordenação de Mestrado, em conformidade com regulamento específico do Curso.

1.5.8 Não ter nenhuma outra pendência acadêmica com o Programa de Mestrado.

1.6 O requisito de suficiência em língua inglesa, mencionado no item 1.5.2, será atestado mediante o desempenho na prova desta matéria no Teste ANPAD – “Orientação Acadêmica”, sendo considerada satisfatória pontuação maior ou igual à média nacional padronizada, conforme critério de cálculo constante nos editais específicos das edições válidas do referido teste.

1.6.1 O aluno poderá se submeter ao teste de inglês da ANPAD quantas vezes for necessário, até que o mesmo requisito de suficiência de que trata o item 1.5.2 seja atendido.

1.6.2 A comprovação da suficiência em inglês deverá ser atendida até o 12º (décimo segundo) mês da data de sua matrícula inicial no curso e em data anterior ao agendamento da sua defesa de dissertação.

1.6.3 O não atendimento da exigência prevista no item 1.5.2 implicará no cancelamento imediato do registro e da matrícula do aluno no Curso de Mestrado.

1.6.3 A prova de inglês do Teste ANPAD – “Orientação Acadêmica” abrange questões de múltipla escolha, cada uma composta por 05 (cinco) alternativas. O programa detalhado das provas encontra-se disponível permanentemente no sítio eletrônico do Teste ANPAD – “Orientação Acadêmica” (<https://testeanpad.org.br/prova/ingles>).

1.7 A duração máxima prevista do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, incluídos os dias de recessos, de pontos facultativos, feriados e de férias escolares.

1.7.1 Nos termos do Art. 38 do Regulamento do Mestrado em Administração Pública, nos casos de excepcionalidade comprovada, o prazo de duração do curso poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, a ser julgado pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Administração Pública.

1.8 A constituição de turma de disciplina(s) optativa(s) ocorrerá antes de cada trimestre letivo e levará em conta não só a disponibilidade do corpo docente, bem como o número de alunos interessados.

1.8.1 Cabe ao Colegiado do Programa de Mestrado em Administração Pública definir a(s) disciplina(s) optativa(s) a ser (em) ofertada(s) a cada trimestre letivo.

1.9 As aulas do Curso de Mestrado poderão ser ministradas nos turnos da manhã e, ou, da tarde, em quaisquer dias úteis da semana, e em quaisquer das unidades da Fundação João Pinheiro situadas nesta Capital, na Alameda das Acácias, 70 – Bairro São Luiz – Pampulha e/ou Avenida Brasil nº 674 –

Bairro Santa Efigênia.

1.9.1 Em caráter excepcional, e por determinação das autoridades competentes, o Colegiado do Programa de Mestrado em Administração Pública poderá regulamentar a adoção parcial ou completa na modalidade de ensino remoto.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A admissão de alunos no Curso de Mestrado será feita por meio de processo seletivo realizado por Comissão Examinadora instituída pelo Colegiado do Programa de Mestrado composta por doutores do seu corpo de docentes.

2.2 O processo seletivo será desdobrado em 3 (três) etapas, sendo a primeira de caráter exclusivamente eliminatório, enquanto as demais, eliminatórias e classificatórias, resultarão na distribuição do total de 100 (cem) pontos, conforme discriminado abaixo:

- Primeira etapa/eliminatória: resultado geral do Teste ANPAD – “Orientação Acadêmica”.
- Segunda etapa/eliminatória/classificatória – 40 (quarenta) pontos: Análise Preliminar de Pré-Projeto de Pesquisa.
- Terceira etapa/eliminatória/classificatória – 60 (sessenta) pontos distribuídos da seguinte forma: avaliação de currículo apresentado no modelo Lattes/CNPq, com comprovações - 15 (quinze) pontos; arguição oral- 45 (quarenta e cinco) pontos.

2.2.1 Para o cumprimento da primeira etapa, serão consideradas as 6 (seis) edições mais recentes do Teste ANPAD, incluídas as edições de setembro e novembro de 2020 do Teste ANPAD – “Orientação Acadêmica”.

2.2.1.1 Para o candidato que tenha participado de mais de uma edição do Teste ANPAD – “Orientação Acadêmica”, será considerada a de maior pontuação geral, calculada conforme os pesos definidos no item 2.2.1.2.

2.2.1.2 Para a avaliação da primeira etapa, serão atribuídos os seguintes pesos a cada uma das 4 (quatro) provas do “Teste ANPAD – “Orientação Acadêmica”:

- Raciocínio Lógico/Quantitativo - peso 1
- Interpretação de Textos em Língua Portuguesa - peso 2
- Interpretação de Textos em Língua Inglesa- peso 1
- Raciocínio Analítico - peso 1

2.2.1.3 Serão aprovados nesta primeira etapa 60 (sessenta) candidatos com melhor pontuação geral no Teste ANPAD – “Orientação Acadêmica”, dentre aqueles que tiverem suas inscrições homologadas, em conformidade com o item 3 deste Edital.

2.2.1.4 Havendo empate na pontuação geral do Teste ANPAD – “Orientação Acadêmica”, será utilizado o seguinte critério de desempate:

- Maior nota de Interpretação de Textos em Língua Portuguesa
- Maior nota de Raciocínio Analítico
- Maior nota de Raciocínio Lógico/Quantitativo
- Maior nota de Interpretação de Textos em Língua Inglesa

2.2.1.5 Todas as informações sobre o Teste ANPAD - “Orientação Acadêmica”, incluindo o programa detalhado das edições das provas, o critério de cálculo da pontuação, o período das inscrições e data de realização das provas, estão disponíveis no endereço eletrônico do Teste ANPAD – “Orientação Acadêmica” (<https://testeanpad.org.br/>).

2.2.2 A Análise Preliminar de Pré-Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório e classificatório se será feita pela Banca Examinadora sem qualquer tipo de identificação direta ou indireta do(a) candidato(a).

2.2.2.1. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso haja algum elemento no pré-projeto que permita a sua identificação.

2.2.2.2 O pré-projeto deverá ser conciso e conter, no máximo, 20 (vinte) páginas, em papel tamanho A4, fonte Calibri, tamanho 12 (doze), espaçamento 1,5 (um vírgula cinco), e margens com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, mesma formatação a ser adotada para as notas de rodapé.

2.2.2.3 O pré-projeto deverá estar estruturado da seguinte forma:

- a. Título
- b. Introdução: conceituação do tema, delimitação do problema, objetivo geral e específicos, justificativa, importância e/ou atualidade do tema de pesquisa proposto, aderência à linha de pesquisa e área de estudo do programa, possibilitando uma visão geral do trabalho a ser realizado;
- c. Referencial Teórico: parte conceitual que fundamenta a pesquisa, com a indicação das abordagens, linhas de pesquisa ou correntes de pensamento existentes sobre o tema, com indicação das ideias centrais de autores que tratam do tema;
- d. Metodologia: aspectos gerais dos procedimentos de realização da pesquisa que poderão ser adotados para viabilizar a solução do problema;
- e. Cronograma: etapas e passos necessários à realização dos objetivos pretendidos, estimando os tempos necessários para sua execução;
- f. Referências Bibliográficas: indicação das fontes utilizadas.

2.2.2.4 Na avaliação serão considerados:

- a) aderência à linha de pesquisa e à área de estudos do Programa (10 pontos);
- b) formulação clara do problema e demonstração minuciosa dos objetivos a ser pesquisado (10 pontos);
- c) definição detalhada de procedimentos e de técnicas metodológicas que se pretenda utilizar (10 pontos);
- d) viabilidade da pesquisa proposta quanto aos aspectos de fundo e aos prazos para sua realização (10 pontos).

2.2.2.5 Serão aprovados nesta segunda etapa o número máximo de 40 (quarenta) candidatos dentre os que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos, seguindo a ordem de classificação.

2.2.3 O currículo no modelo Lattes/CNPq completo, a ser elaborado por meio do formato disponível no endereço eletrônico www.lattes.cnpq.br, deverá ser devidamente documentado. O barema com os pontos a serem avaliados encontram-se no Anexo 1. As atividades sem comprovação não serão pontuadas.

2.2.4 A arguição oral (terceira etapa do processo seletivo) avaliará o perfil acadêmico dos candidatos para o Curso de Mestrado e incluirá arguições acerca do currículo, do pré-projeto, compatibilidade do candidato com o programa de mestrado.

2.2.5 O(a) candidato(a) selecionado para a terceira etapa deverá ingressar na plataforma indicada conforme cronograma de divulgação para a arguição oral 10 minutos antes do horário previsto para o início da etapa avaliativa de que participará, sob pena de eliminação.

2.2.6 O Programa não se responsabiliza por qualquer falha, problema de conexão ou de funcionamento dos dispositivos eletrônicos dos(as) candidatos(as).

2.2.7 Após a terceira etapa, serão considerados aprovados os candidatos participantes que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos e serão convocados para ocuparem as vagas os 20 (vinte) melhores classificados.

2.3 Todas as etapas do processo seletivo contendo as relações dos candidatos aprovados para as etapas subsequentes serão divulgadas no endereço eletrônico da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (<http://novosite.fjp.mg.gov.br/mestrado/>).

2.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes a este edital, a serem divulgadas no mesmo sítio eletrônico da Fundação João Pinheiro, conforme citado no item 2.3.

2.5 A Fundação João Pinheiro procederá a publicação no Diário Oficial “Minas Gerais” apenas da classificação final do processo seletivo, ficando o candidato com a responsabilidade de acompanhar as demais informações sobre este edital e o resultado de todas as etapas que cuidam os itens 2.2 e 2.3.

2.6 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

- Período de inscrições: 0 (zero) hora do dia 15 de setembro de 2020 a 23h e 59min do dia 11 de dezembro de 2020
- Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas: 18 de dezembro de 2020
- Divulgação do resultado da primeira etapa: 21 de dezembro de 2020
- Divulgação do resultado da segunda etapa: 18 de janeiro de 2020
- Período das arguições orais: 1 a 12 de fevereiro de 2021.
- Divulgação do resultado da terceira etapa e do resultado final: 19 de fevereiro 2021

2.7 O candidato poderá protocolar requerimento de recurso contra os resultados da segunda ou da terceira etapa do processo seletivo, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo, conforme modelo constante no Anexo II, em até 2 (dois) dias úteis após divulgação do resultado de cada etapa.

2.7.1 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Examinadora e referendadas pelo Colegiado do Programa de Mestrado.

2.7.2 O resultado de cada recurso será disponibilizado em até 3 (três) dias úteis da data em que for protocolado.

2.7.3 Em nenhum momento, as provas escritas e outros documentos relativos ao processo seletivo poderão ser reproduzidos ou retirados da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

2.7.4 A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

3. INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, diretamente na página web <http://academico2.fjp.mg.gov.br/processoseletivo> e submeter eletronicamente neste endereço, durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados:

- a. Carteira de identidade;
- b. Título de eleitor e documento de quitação eleitoral (comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Certidão de nascimento ou casamento;
- f. Histórico escolar de graduação;
- g. Diploma de curso superior de graduação, devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, ou documento equivalente ou, ainda, declaração emitida pela coordenação do curso, atestando estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o final do prazo estabelecido neste Edital para realização da matrícula no Curso de Mestrado;
- h. Currículo no modelo Lattes/CNPq completo, disponível em www.lattes.cnpq.br, com destaque para a produção intelectual relevante, anexando documentação comprobatória das publicações de sua autoria ou co-autoria;
- i. Pré-projeto de pesquisa em conformidade com o item 2.2.4.
- j. Quitação da taxa de inscrição referente ao item 3.2;
- k. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, deverá anexar atestado médico dispondo sobre a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.1.1 Comprovante de que o candidato realizou uma das edições válidas do Teste ANPAD - “Orientação Acadêmica”, ou de que está devidamente inscrito na edição de novembro de 2020.

3.1.1.1 A partir da data de sua inscrição neste processo seletivo, até a divulgação do resultado final, o candidato deverá manter, em seu cadastro junto ao sistema on-line do Teste ANPAD - “Orientação Acadêmica”, a opção pelo Curso de Mestrado em Administração Pública da Fundação João Pinheiro, sob pena de ser excluído do processo seletivo regulamentado neste Edital.

3.2 A taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, deverá ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), instituído pelo Decreto Estadual nº. 44.180, de 22.12.05, emitido diretamente na página web <http://academico2.fjp.mg.gov.br/processoseletivo>.

3.2.1 Somente nas situações de cancelamento ou suspensão do processo seletivo haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3 A inscrição do candidato no processo seletivo somente será efetuada com a anexação ao formulário eletrônico de inscrição de toda a documentação digitalizada descrita neste Edital.

3.3.1 A relação nominal dos candidatos que tiveram inscrições homologadas será disponibilizada no site da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (<http://novosite.fjp.mg.gov.br/mestrado/>).

4. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

4.1 A matrícula regular no Curso de Mestrado deverá ser efetuada junto a Seção de Registro e Controle Acadêmico, Alameda das Acácias, 70; São Luiz / Pampulha; Belo Horizonte MG, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, das 09:00 às 16:00 horas, com as aulas previstas para ter início em 01 de março de 2021.

4.2 A matrícula do candidato aprovado somente será efetuada com a entrega do formulário de matrícula, devidamente preenchido, datado e assinado, a ser disponibilizado na Seção de Registro e Controle Acadêmico, e acompanhado dos documentos abaixo listados:

- a. 02 (duas) fotos $\frac{3}{4}$ recentes (tiradas há menos de seis meses).
- b. Cópia da carteira de identidade;
- c. Cópia do título de eleitor e documento de quitação eleitoral (comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d. Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- e. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- g. Cópia do Histórico escolar de graduação;
- h. Cópia de Diploma de curso superior de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente ou, ainda, declaração emitida pela coordenação do curso, atestando estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o final do prazo estabelecido neste Edital para realização da matrícula no Curso de Mestrado.

4.2.1 O candidato que não anexar ao formulário eletrônico da sua inscrição no processo seletivo documento que comprove ter concluído Curso Superior de graduação, nos moldes do item 3.1. alínea “g”, deverá obrigatoriamente apresentá-lo no ato da matrícula no Curso de Mestrado.

4.2.2 A matrícula deverá ser feita presencialmente, pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente designado para este fim, em instrumento próprio, e com firma reconhecida em Cartório de Notas

4.2.3 Pedidos de aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* poderão ser solicitados somente no período da matrícula inicial no Curso.

4.2.3.1 Compete ao Colegiado do Programa de Mestrado deliberar sobre os pedidos de aproveitamento de disciplinas já cursadas, tendo por base o regulamento específico do Curso, disponível no endereço: <http://novosite.fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/Regulamento-do-Curso-de-Mestrado-CEPE-27-03-2018.pdf>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Fundação João Pinheiro, por intermédio da sua Escola de Governo, reserva-se o direito de alterar o cronograma previsto neste Edital sem a necessidade de prévia anuência dos candidatos, desde que haja prévio aviso no portal da Instituição com até 3 (três) dias úteis de antecedência.

5.2 Maiores informações e esclarecimentos:

Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho - Fundação João Pinheiro, e-mail: srca@fjp.mg.gov.br

5.3 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2020.

HELGER MARRA LOPES

Presidente da Fundação João Pinheiro

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES		Pontos	Limite*	Total (Pontos x Limite)
1 – GRADUAÇÃO				
1.1 Diploma de curso de graduação concluído para além do requisito do concurso		0,5	1	
2 – ESPECIALIZAÇÃO				
2.1 Diploma de Curso de Especialização concluído (carga horária > 360 horas)		1,0	2	
3 - PUBLICAÇÕES (QUALIS/CAPES[1] -2013-2016 área: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou possuir JCR[2]) - Serão consideradas as do período 2010-2020				
3.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1 ou (JCR > 1,4)	<i>pontos/publicação</i>	4,0	SL	
3.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2 ou (1,4 > = JCR > 0,7)	<i>pontos/publicação</i>	3,0	SL	
3.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1 ou (0,7 > = JCR > 0)	<i>pontos/publicação</i>	2,0	SL	
3.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2	<i>pontos/publicação</i>	1,0	SL	
3.5 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3	<i>pontos/publicação</i>	0,5	SL	
3.6 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4	<i>pontos/publicação</i>	0,4	SL	
3.7 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B5	<i>pontos/publicação</i>	0,3	SL	
3.8 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis C ou sem classificação na área.	<i>pontos/publicação</i>	0,1	SL	
3.9 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos internacionais	<i>pontos/publicação</i>	2,0	SL	

científicos da área, realizados fora do Brasil.				
3.10 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos internacionais científicos da área, realizados pelas sociedades acadêmicas: ANPAD, ENAPEGS/RGS, ANPCONT, ANPUR, ANPOCS, ANPTUR, SBAP e SOBER.	<i>pontos/publicação</i>	1,0	SL	
3.11 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos internacionais científicos com ISSN, não especificados no item anterior.	<i>pontos/publicação</i>	0,5	SL	
3.12 Resumos com comprovante de apresentação oral em eventos científicos.	<i>pontos/publicação</i>	0,5	SL	
3.13 Livro escrito em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	4,0	SL	
3.14 Livro organizado em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	2,0	SL	
3.15 Capítulo de livro relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	1,0	SL	
			Subtotal	
4 - PRÊMIOS				
4.1 Certificado de prêmios e títulos honoríficos recebidos	<i>pontos/títulos</i>	0,5	1	
5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA				
5.1 Atuação profissional na área de administração pública, administração, ciências contábeis e turismo ou áreas correlatas	<i>pontos/ano</i>	0,5	10	
5.2 Experiência profissional como docente	<i>pontos/curso</i>	0,5	5	
5.3 Bolsista em projeto de pesquisa	<i>pontos/pesquisa</i>	0,1	1	
6 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
6.1 Participação em eventos científicos	<i>pontos/evento</i>	0,1	1	
6.2 Curso de formação complementar (mínimo 20 horas/aula)	<i>pontos/curso</i>	0,2	1	

Total máximo de pontos do Currículo: 15 pontos

ANEXO II**MODELO DE RECURSO****FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO****Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho**

Seleção da turma 2021-2023 do Curso de Mestrado em Administração Pública

USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO**01. NOME COMPLETO:****02. VAGA A QUAL SE CANDIDATOU:****03. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO QUE ESTÁ RECORRENDO:****04. ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO:**

1. Preencha todos os campos do Formulário.
2. Escreva com clareza e coesão os campos das Justificativas e Informações Adicionais.
3. Date e Assine o Formulário.
4. Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

05. OBJETO DO RECURSO:

06. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO:**07. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

_____ / ____ / ____

LOCAL**DATA**

ASSINATURA DO CANDIDATO (a)

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**08.
DECISÃO:
INDEFERIDO**

DEFERIDO

09. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO:

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CARIMBO

[1] **Qualis/CAPES**, é um sistema brasileiro de avaliação de **periódicos**, mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), que que classifica as revistas científicas brasileiras quanto a sua qualidade editorial. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

[2] **Journal Citation Reports** (JCR), publicada pelo Institute for Scientific Information (ISI) e editada pela Thomson, é uma base reconhecida por avaliar periódicos indexados na [Web of Science](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helger Marra Lopes, Presidente(a)**, em 29/08/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18791817** e o código CRC **C36A4DB0**.